



PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO N.º 185/2011 – CGJ/AM

Dispõe sobre a atualização monetária dos atos de **autenticação de documentos** e **reconhecimento de firma**, conforme preceitos legais do artigo 5º da Lei n.º 10.169/2000.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de providências nº 020.3729-50.2010.8.04.0022 feito pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Federal nº 10.169/2000 especificamente no artigo 5º que considera o princípio da anterioridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar em 32,46% pelo **índice acumulado do IGP de maio de 2006 até fevereiro de 2011** as tabelas de emolumentos do Estado do Amazonas referente exclusivamente aos atos de **reconhecimento de firma** e **autenticação de documentos** (tabelas em anexo).

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor obedecido ao **princípio da anterioridade**, com sua aplicação prevista para **01 de janeiro de 2012**, sendo que a aplicação antes do prazo determinado incidirá nas penalidades cabíveis ao caso.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça do Amazonas, em 04 de abril de 2011.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça